

RESOLVE

Art. 1º Designar os Drs. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JÚNIOR, ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO, EDUARDO DE CASTRO NETO, SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, JACINTA INAMÁ FRANCO MOTA, Juízes de Direito de entrância final, com prejuízo de suas funções e o DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 22ª Vara Criminal e membro das Turmas Recursais, com prejuízo de suas funções na vara criminal e sem prejuízo de suas funções nas Turmas Recursais, para atuarem no Grupo de Trabalho de Sistemas de Gestão Processual de 1º Grau, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias nº 243/2010, de 23 de fevereiro de 2010, nº 1038/2011, de 04 de agosto de 2011, e nº 1093/2011 de 12 de agosto de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 58 / 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei de nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO que restam a cumprir, por esta Corte de Justiça, as metas de litigiosidade de números 2 de 2009, 2 de 2010, 2 de 2012, 3 de 2010 e 1 de 2012, estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas que contribuam para o cumprimento das referenciadas metas e para a melhoria das estatísticas deste Tribunal, por meio de atualizações dos dados constantes do Sistema Processual SPROC e da adequação das informações migradas para o Sistema de Automação da Justiça – SAJ, implantado em conformidade com a da Resolução nº 11, de 28 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a relevância de se promover um levantamento de informações fidedignas acerca do acervo processual em trâmite na primeira e na segunda instância deste Poder Judiciário, de maneira a garantir a consistência dos relatórios estatísticos a serem enviados ao Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução CNJ nº 76/2009;

CONSIDERANDO a competência do Grupo Gestor do Acervo de Processos Judiciais, instituído pelo Provimento nº 27, de 03 de outubro de 2011, que tem por objetivo promover, conjuntamente com as demais unidades e órgãos do Poder Judiciário cearense, inventário do acervo de processos judiciais, bem como direcionar seus trabalhos, prioritariamente, para o cumprimento das metas estratégicas e nacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a observância ao princípio da eficiência na administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito de todo o Poder Judiciário cearense, do dia 1º de fevereiro a 30 de junho de 2012, o projeto “Justiça em Movimento” (segunda edição), com vistas à atualização das informações constantes dos sistemas processuais eletrônicos e ao empreendimento de esforços para o julgamento de processos em tramitação enquadrados nas Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, a seguir descritas:

I – Meta 2 de 2009: identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005.

II – Meta 2 de 2010: julgar os processos de conhecimento distribuídos no período de 01/01/2006 até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, no período de 01/01/2006 até 31/12/2007.

III – Meta 3 de 2010: reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

IV – Meta 1 de 2012: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012.

V – Meta 2 de 2012: julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 90% dos processos distribuídos em 2007, nas Turmas Recursais, e no 2º grau da Justiça Estadual.

§1º As atualizações dos dados processuais devem ser procedidas a partir das informações constantes dos relatórios das metas referenciadas disponíveis no Sistema Processual (SPROC) e no Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

§2º Compete à unidade identificar os processos que já foram efetivamente julgados, mas que ainda se encontram como pendentes nos relatórios das metas, devendo, nesta hipótese, lançar a movimentação indicada no Manual de Orientações das Metas.

§3º No que se refere aos processos enquadrados na meta 3 de 2010, as unidades deverão identificar no Sistema Processual (SPROC) ou no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) aqueles pendentes tão-somente do pagamento das custas processuais, adotando os procedimentos descritos no Manual de Orientações das Metas.

§4º O manual de que trata o parágrafo anterior está disponível na intranet na página da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão (Seplag).

§5º Cabe às unidades, durante o período do projeto “Justiça em Movimento” (segunda edição), priorizarem o julgamento dos processos constantes dos relatórios indicados no §1º, sem prejuízo do julgamento dos processos que têm primazia garantida por Lei.

Art. 2º Determinar que o 2º grau, Turmas Recursais, Juizados Especiais e todas as comarcas do interior promovam, do dia 1º a 17 de fevereiro de 2012, a realização de inventário do acervo processual físico presente em suas respectivas dependências.

§1º O registro dos processos inventariados e a devida validação dos dados levantados deverão ser feitos através do Sistema

Processual (SPROC), em ferramenta própria e utilizando-se, invariavelmente, de leitores de código de barras.

§2º Compete aos magistrados de cada unidade designar servidores, terceirizados e estagiários subordinados, que deverão realizar o inventário do acervo processual da unidade, cabendo-lhes, ainda, a supervisão dos trabalhos.

§3º Os procedimentos para a realização do inventário constam no Manual de Inventário de Processos 2012 disponível na intranet na página da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão (Seplag).

§4º A ferramenta de inventário ficará ativa mesmo após o prazo estipulado no caput deste artigo, a fim de que se proceda a uma constante atualização do acervo processual e se viabilize a compatibilidade entre o que existe fisicamente na unidade e o que consta de seu relatório gerencial, competindo aos integrantes das unidades registrar a entrada de processos que se encontravam fora da unidade à época do inventário.

§5º Competirá ao Grupo Gestor do Acervo de Processos Judiciais, após a realização do inventário, tomar as devidas providências para sanar as irregularidades constantes no sistema.

Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará disponibilizará o Grupo Gestor de Acervo de Processos Judiciais, com vistas a orientar às unidades quanto aos procedimentos a serem adotados no intuito de viabilizar as ações propostas nesta Portaria.

§1º O auxílio e as orientações serão prestados, preferencialmente, por intermédio de contato telefônico, (85) 3207-6906, ou correio eletrônico, grupogestoracervo@tjce.jus.br.

§2º Cabe ao Grupo Gestor do Acervo de Processos Judiciais verificar o desempenho das unidades durante o evento.

Art. 4º As unidades que cumprirem as metas constantes no art. 1º receberão certificado, no caso da meta 2 de 2009, e declaração, no caso das demais metas, atestando os seus respectivos cumprimentos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 16 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8524327-85.2011.8.06.0000, RESOLVE designar MARIA HOSANA COSTA ALBUQUERQUE, Técnico Judiciário, matrícula nº 36992.1/8, para substituir VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, símbolo GAJ-3, matrícula nº 201251.1/9, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/12/2011 a 30/12/2011.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8518449-82.2011.8.06.0000, RESOLVE designar JOSÉ VALTER DE VASCONCELOS, Oficial de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 200919.1/5 para substituir TICIANA DE ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO MOURÃO, Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 4328.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 23/09/2011 a 22/10/2011 e designar MARIA DE LOURDES ARAGÃO, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200603.1/9, para substituir o Oficial de Gabinete supracitado, todos lotados no Gabinete do Desembargador Clécio Aguiar de Magalhães.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8524015-12.2011.8.06.0000, RESOLVE designar JANY GEYRE FEIJÃO NOGUEIRA, Analista Judiciário SPJNS, Matrícula nº 8236.1/9, para substituir LIA BEATRIZ DE SABOIA FONTELES MADEIRA BARROS, Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, Matrícula nº 12071.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 09/01/2012 a 07/02/2012, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Jucid Peixoto do Amaral. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 52 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2006, conforme processo de nº 8517142-90.2011.8.06.0001 ,

RESOLVE conceder o Adicional de Qualificação – AQ, no percentual de 60%(sessenta por cento) incidente sobre o vencimento-base, ao servidor EXPEDITO WAGNER MOREIRA QUARESMA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 3372, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, na Universidade Estadual Vale do Acaraú - Uva, de carga horária de 550 horas, com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE